



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÃO Nº 00668/2022/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2022

Assunto: INFORMAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO - Inclusão Gás NOVEC.

Referente a "Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial", informamos que:

- Considerando a proposta inicial da empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.888.247/0001-84, de 09/02/2022, págs. 212-233;

- Considerando a nova proposta da empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.888.247/0001-84, de 04/10/2022, em que consta o valor do item 4.1 para a contratação dos serviços acima destacados, no valor de R\$ 538.441,92 e a inclusão do item 4.1.1 - Recarga de gás Novec 1230 e verificação de pressão da válvula (Cilindro de gás de 76Lbs), no valor de R\$ 31.183,21, págs. 332-355;

- Considerando-se a necessidade de haver a programação de aquisição de Gás NOVEC para substituição e que o gás faz parte da manutenção do DATACENTER;

- Considerando o e-mail recebido da empresa confirmando que o valor do item 4.1.1 é cobrado separado e, somente em caso de ser utilizado, pois está sob demanda, pág. 413;

- Considerando a comprovação de que o preço ofertado pela GEMELO, para o item 4.1, está dentro dos parâmetros de mercado, conforme quadro da pág. 107;

- Considerando a justificativa da pesquisa de preços, para o item 4.1, pág. 108-110;

- Considerando a análise crítica da comprovação do preço ofertado, para o item 4.1, pág. 111;

- Considerando que a aquisição do gás NOVEC, diretamente da empresa GEMELO, que é a única prestadora dos serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, conforme atestado de exclusividade constante das págs. 80-82, e que o gás NOVEC faz parte da manutenção do DATACENTER, se mostra vantajoso,



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - 09/11/2022 às 16:11:11.
Documento Nº: 5353639-4573 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5353639-4573>

Classif. documental 036.1



SEMAINF202200668A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

pois o preço ofertado pela GEMELO conforme o mapa a seguir, é o preço mais baixo;

- Considerando os preços obtidos de outras empresas:

* RAMAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 05.322.368/0001-90, págs. 405-409, no valor de R\$ 31.825,81.

* SISTEMAS CONTRA INCÊNDIOS E INSTALAÇÕES INTEGRADAS (Global System), CNPJ: 09.658.582/0001-72, págs. 386-404, no valor de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).

- Quadro comparativo:

GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31.183,21
RAMAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA	R\$ 31.825,81
SISTEMAS CONTRA INCÊNCIOS E INSTALAÇÕESINTEGRADAS	R\$ 40.200,00

Diante da análise das informações acima e da comprovação de vantajosidade geral, feita conforme a pág.107 do processo, confirma-se a vantajosidade da contratação da GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Por fim, registra-se que o valor a ser considerado para esta contratação mensalmente é o valor de R\$ 22.435,08 X 24 meses + o valor de R\$ 31.183,21, perfazendo-se o total de R\$ 569.625,13 (Quinhentos e sessenta e nove reais seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

Atenciosamente,

REGANE MARIA TENROLLER
Gerente em Substituição
Gerência de Gestão de Aquisições



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - 09/11/2022 às 16:11:11.
Documento Nº: 5353639-4573 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5353639-4573>



SEMAINF202200668A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



CONFORMIDADE DOCUMENTAL
ANEXO VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/CPGE/2017
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente / MT
Processo:	SEMA-PRO-2022/14793
Objeto:	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial + Gás Novec.
Valor orçado:	R\$ 569.625,13 (Quinhentos e sessenta e nove reais seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS E DOCUMENTOS A VERIFICAR			
Item	Conformidade (fundamento legal)	Ok- Obs.	Pág.
1.	Autuação procedimental – protocolo, registro e numeração (Art. 87, caput, Lei 14.133/2021; art. 2º, caput, Dec. Est. 1.126/2021)	Capa	Capa
2.	Solicitação/requisição do objeto pela área demandante do órgão ou entidade acompanhado do Termo de Referência (art. 2º, inciso I, Dec. 1.126/2021)	TR	02-08
3.	Pedido de Empenho – PED (art. 2º, inciso II, Dec. Est. 1.126/2021)	Sim	10-13
3.1	Indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas (art. 2º, inciso III, Dec. Est. 1.126/2021)	Campo 3 do Termo de Referência	02
4.	Autorização da autoridade competente (art. 2º, inc VIII, do Dec. Est. 1.126/2021)	Sim	16
4.1	Autoridade competente justificou a necessidade da contratação.	Sim	16
4.2	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios e outros dados objetivos que demonstrem a adequação da aquisição.	Campo 9.2 do TR	04
4.3	A justificativa contempla a caracterização da situação de inexigibilidade de licitação (art. 74, Lei n. 14.133/2021), com os elementos necessários à sua configuração.	Sim	239-243
5.	Comprovante do registro do processo no SIAG.	Sim	114-115
6.	Aprovação do CONDES (art. 2º, inc. XII, Dec. Est. 1.126/2021)	Será enviado posterior ao parecer jurídico.	-----
7.	No caso de aquisição de bens e serviços, consta documento contendo especificações e quantidade estimada do objeto (art. 18, inc. IV, Lei n. 14.133/2021, art. 2º, § 2º, Decreto Est. n. 1.126/2021)	Campo 8 Termo de Referência	04
8.	Consta justificativa do preço praticado (art. 72, Lei n. 14.133/2021; art. 4º, Dec. Est. 1.126/2021)	Sim	239-243
9.	Existe declaração de exclusividade expedida pelo órgão, entidade ou instituição competente (art. 74, § 1º, Lei n. 14.133/2021)	Sim	80-82
9.1	Foi verificada pela Administração a veracidade da declaração/atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 74, I, Lei n. 14.133/2021.	Sim	80-82
10	Consta documento comprobatório da notória especialidade, singularidade do objeto (arts. 74, III, Lei n.14.133/2021)	Não se aplica	-----
11	Sendo o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, inc. II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na	Não	-----

1/2

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913
Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-7308 • aquisicoes@sema.mt.gov.br



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 09/11/2022 às 16:33:36.
Documento Nº: 5355791-1224 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5355791-1224>



SEMADIC202245718A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	definição contida no caput do art. 16.		
12	Foram indicadas as razões de escolha do fornecedor do bem, do executante da obra ou do prestador do serviço (art. 6, XXIII, Lei n. 14.133/2021)	Sim	239-243 e 414-415
13	A aquisição é oriunda de verba de convênio	Não	-----
14	Sendo o caso, consta parecer técnico da MTI – Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (Dec. Est. 2.395/14)	Não se aplica	-----
15	Habilitação Jurídica nos termos do art. 62 a 67 da Lei n. 14.133/2021 (§§ 4º a 7º do art. 2º do Decreto Estadual 1.126/2021)	Sim	116-130
16	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei 14.133/2021.	Sim	Conforme abaixo
16.1	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)	Sim	131
16.2	Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual	Sim	193
16.3	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela PGE	Sim	132 193
16.4	Prova da regularidade com a Fazenda Municipal	Sim	237-238
16.5	Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Sim	137
16.6	Inexistência de débitos trabalhistas, certidão expedida pela Justiça do Trabalho.	Sim	138
17	Verificação de eventual proibição de contratar com a Administração Pública	Sim	194-208
18	Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.	Sim	190
19	Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão	Sim	191
20	Consta dos autos a minuta contratual.	Sim	262-295
21	Parecer/manifestação da PGE/MT, com análise do procedimento e conformação da legalidade.	Posterior	-----
22	Autorização da autoridade competente para prosseguimento da contratação (art. 72, inc. VIII, Lei 14.133/2021)	Sim	16

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 07329/2022/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2022

Assunto: Encaminhamento para parecer jurídico.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO
SISTEMICA

Senhor Secretário,

Encaminhamos o presente processo para as providências quanto ao encaminhamento para parecer jurídico.

Cordialmente,

REGANE MARIA TENROLLER
Gerente em Substituição
Gerência de Gestão de Aquisições



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - 09/11/2022 às 16:35:36.
Documento Nº: 5355887-214 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5355887-214>

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 05311/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2022

Assunto: Solicitação de parecer jurídico quanto aos aspectos legais da aquisição constante no TR nº 077/STI/2022 - Processo nº SEMA-PRO-2022/14793.

Ao (À) GABINETE DA SUBPROCURADORIA GERAL DO MEIO AMBIENTE

Senhor subprocurador,

Trata o processo de “ *Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial, &rdquor*; conforme especificações contidas no TR nº 077/STI/2022, conforme fls. 02

Os documentos que instruem os autos foram elencados na conformidade documental, fls. 416/417, restando pendente neste momento a análise jurídica, razão pela qual submeto a apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 09/11/2022 às 16:55:17.
Documento Nº: 5356854-5899 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5356854-5899>

Classif. documental 036.1



SEMAOFI202205311A

SIGA